

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

DECRETO Nº 2634/2013

De 10 de outubro de 2013

"Aprova Desmembramento de Terras de Propriedade de Darci de Souza Machado, inscrito no CPF nº 422.506.179-53, brasileiro, casado, residente e domiciliado na BR 282, no Km 261, bairro Boa Parada neste município."

O Prefeito Municipal de São José do Cerrito, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e pelo Artigo 9º da Lei Municipal nº 005/87,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado o Desmembramento de Terras de Propriedade de Darci de Souza Machado, inscrito no CPF nº 422.506.179-53, brasileiro, casado, residente e domiciliado na BR 282, no Km 261, bairro Boa Parada neste município, proprietário de um terreno urbano com área total de 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), conforme matricula e mapa topográfico protocolizado nesta municipalidade.

Artigo 2º - O desmembramento aprovado provem do imóvel localizado na BR 282, no Km 261, bairro Boa Parada neste município, com as seguintes confrontações: extremando na frente com 106,65m, com a Estrada Municipal que dá acesso ao Faxinal dos Ferreiras, fundos com 95,31m, com o lote de Orli Batista Machado, na face leste com 106,96m, com a área de propriedade da Associação de Produtores Rurais de São José do Cerrito, face oeste com 27,78m, com o lote de Deodoro Neto Chavez e 67,53m, com o lote de Arildo Medeiros, descrito na matricula nº 658 no livro nº 2, registro R-8-658-Prot-25.350-30-6-03 em 12 de junho de 2003, registrado no 2º Ofício de Registros de Imóveis da Comarca de Lages/SC.

Artigo 3º - Da área desmembrada, descrita nos artigos 1º e 2º, será formado o seguinte lote com as seguintes áreas e confrontações:

Área 01: Com área total de 465,42 m² (quatrocentos e sessenta e cinco vírgula quarenta e dois metros quadrados), extremando na frente com 31,03m, com a Estrada Municipal que dá acesso ao Faxinal dos Ferreiras, fundos com 31,03m, com lote de Darci de Souza Machado, na face leste com 15,51m, com área de propriedade da Associação de Produtores Rurais de São José do Cerrito e 15,51m, na face oeste com o lote de Darci de Souza Machado.

Artigo 4º - No âmbito municipal, a área total descrita no artigo 1º se encontram registrada na seguinte inscrição imobiliária:

Lote da área: 01.01.0090.0246.001.001

Artigo 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RECEBIDO PARA PUBLICAÇÃO

São José do Cerrito, 10 de outubro de 2013.

NO DIA 22/10/2013

ARNO TADEU MARIAN

Prefeito Municipal

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado no Mural, consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em 22/10 /2013

Recebi em 22/10/13

SJC em 10 / 10 /2013

Hara Harcon Câmara Municipal

Protocolo 5824

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 - Centro - Cx Postal 05 - CEP 88570-000 Fone/Fax: (49) 3242 1111 www.cerrito.sc.gov.br / e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39